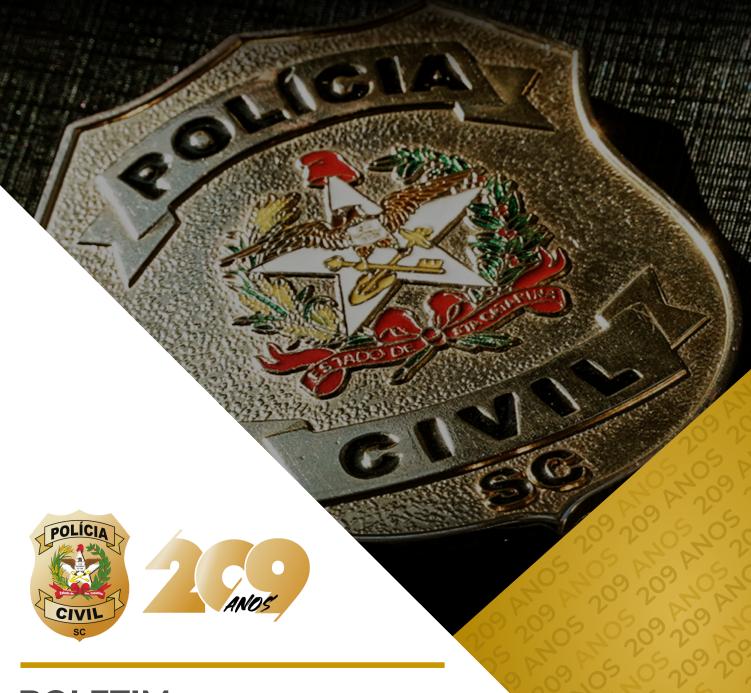
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 22 · 2022



SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS



PORTARIA Nº 858/GAB/DGPC/PCSC, de 18/05/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9°-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1793/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2020, de 23/12/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **MARCIO FORTKAMP**, mat. nº 0197937-0-01, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO**, mat. nº 0605254-1-01, para exercer a função do Titular da DPCAP CONTINENTE - DPCAP CONTINENTE, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 859/GAB/DGPC/PCSC, de 19/05/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 396/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10/2022, de 09/03/2022, que designou o Servidor **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO BENTO DO SUL e pela DRP- SAO BENTO DO SUL, com relação ao período, que deverá ser: de 07/03/2022 a 31/03/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 860/GAB/DGPC/PCSC de 19/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DAVANSO MENDONCA**, mat. nº 0992304-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO BENTO DO SUL e pela DRP- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/04/2022 a 05/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392502-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 861/GAB/DGPC/PCSC de 19/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **FABIO ESTUQUI**, mat. n° 0920875-5-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/04/2022 a 08/04/2022, em razão da Licença Núpcias do Titular, mat. n° 0981542-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 862/GAB/DGPC/PCSC de 19/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER**, mat. n° 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, no período de 11/04/2022 a 29/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. n° 0981542-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 863/GAB/DGPC/PCSC de 19/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER**, mat. n° 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DPCO- RIO NEGRINHO, no período de 11/05/2022 a 18/05/2022, em razão da Licença Núpcias do Titular, mat. n° 0362550-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 865/GAB/DGPC/PCSC, de 19/05/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 56792/2022, o Servidor **DANIEL GRUBER SEMINOTTI**, mat. n° 0379031-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 19/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 866/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **DEISE LUCIANA BORDIN**, mat. n° 0322744-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PALMA SOLA e pela DPMU- PRINCESA, no período de 17/05/2022 a 15/06/2022, em razão da LTS do Responsável, mat. n° 0190030-7-03.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 867/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. n° 0392491-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DDT- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 23/05/2022 a 31/05/2022, em razão da Licença Prêmio da Titular, mat. n° 0392887-0-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 868/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALDIR XAVIER**, mat. n° 0953604-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- VIDEIRA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 30/04/2022 a 28/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 869/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **LEOCILVIO BARISON**, mat. n° 0658358-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em razão das férias do Responsável, mat. n° 0307598-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCICIVIL DE SANTA CATARINA – ANO 4, Nº 22/2022. Página 4 de 16.

PORTARIA Nº 870/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. n° 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 871/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 03/06/2022 a 18/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 872/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. n° 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DPCAMI- PORTO UNIAO, no período de 03/06/2022 a 15/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 873/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 57668/2022, a Servidora **ELISANGELA CRISTINA LAZZAROTTO**, mat. n° 0367832-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 874/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 57668/2022, o Servidor **EMERSON FELIPE GEREMIA**, mat. n° 0336827-0-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 875/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 57521/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOSUE MONTEIRO DE SOUSA**, mat. nº 0345603-0-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIPC- DGPC para a DRRDI- DEIC, com efeitos a contar de 23/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 876/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 57668/2022, a Servidora **LIGIA MARA SACHETTE**, mat. n° 0992380-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 877/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 57668/2022, o Servidor **DAVI BRUNETTO DE ROCCO**, mat. n° 0619150-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 878/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **NELSON DE OLIVEIRA QUADROS**, mat. n° 0308131-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MATOS COSTA e pela DPMU- IRINEOPOLIS, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, em razão das férias do Responsável, mat. n° 0392306-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 879/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO**, mat. n° 0981500-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela 1ª DPCO- CHAPECO, no período de 18/05/2022 a 27/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. n° 0658861-1-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 880/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **LUIS EDUARDO MACHADO CORDOVA**, mat. n° 0953466-0-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMPOS NOVOS e pela DIC- CAMPOS NOVOS, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 864/GAB/DGPC/PCSC de 19/05/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21775 DE 20/05/2022 **O Delegado-Geral da Polícia Civil** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o Decreto n° 1.892, de 03 de maio de 2022, que revogou o art. 3° do Decreto n° 1.184, de 1º de março de 2022; e tendo em vista o que consta no PCSC 54606-2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 492/GAB/DGPC/PCSC (DOE n° 21.731, de 16/03/2022), que designou a servidora **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, matr. nº 0303989-7-01, Delegada de Polícia de Entrância Especial, como Encarregada de Dados no âmbito da Polícia Civil.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 015/GAB/DGPC/PCSC/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21775 DE 20/05/2022. Altera a circunscrição das 1ª, 2ª e 3ª Delegacias de Polícia da Comarca de São José e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o Decreto nº 4.196, de 11 de janeiro de 1994; art. 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 18.316 de 2021; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC nº 115186/2020,

RESOLVE:

Art. 1º As circunscrições das 1ª, 2ª e 3ª Delegacias de Polícia da Comarca de São José, passam a ser abrangidas pelos seguintes bairros:

I – 1ª Delegacia de Polícia: Ceniro Martins; Colônia Santana; Distrito Industrial; Fazenda Santo Antônio (Fazenda do Max); Flor de Napolis; Forquilhinhas; Loteamento Lisboa; Loteamento Los Angeles; Loteamento San Marino; Loteamento Jardim Botânico; Loteamento Horto Florestal; Loteamento Vista Alegre; Loteamento Vila Formosa; Loteamento Nova São José; Picadas do Norte; Picadas do Sul; Potecas; São Luiz (Morro do Avaí); Sertão do Maruim;

II – 2ª Delegacia de Polícia: Areias; Barreiros (todas as ruas a partir do lado norte da Rua Gerôncio Thives); Bela Vista; Floresta; Ipiranga; Jardim Cidade de Florianópolis; Jardim Santiago; Jardim Zanelatto; Loteamento Morar Bem; Loteamento José Nitro; Loteamento Boa Vista; Loteamento Jardim Solemar; Loteamento Araucária; Nossa Senhora do Rosário; Pedregal; Procasa; Real Parque; Serraria; Santos Dumont (lado norte até o limite com o município de Florianópolis); e

III – 3ª Delegacia de Polícia: Bosque das Mansões; Campinas; Centro Histórico; Kobrasol; Nossa Senhora do Rosário; Praia Comprida; Ponta de Baixo; Roçado; Santos Dumont (lado sul da Rua Geroncio Thives até o limite do município de Florianópolis).



BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCICIVIL DE SANTA CATARINA – ANO 4, N $^{\circ}$ 22/2022. Página 7 de 16.

- § 1º As circunscrições definidas nos incisos deste artigo não excluem a prerrogativa da Delegacia Regional de São José de direcionar, motivadamente, a apuração de determinados delitos à Delegacia com circunscrição diversa dos locais em que ocorreram.
- § 2º O registro de ocorrência durante o horário de expediente deverá ser realizado pela primeira Delegacia de Polícia procurada pela(o) cidadã(o) interessada(o), independentemente do local em que ocorreu o fato noticiado.
- Art. 2º Os limites territoriais do Município de São José e dos bairros que o integram, estabelecidos pela respectiva Prefeitura, deverão ser observados para fins desta Resolução.
- Art. 3º A notícia de infração penal conhecida da Autoridade Policial após a entrada em vigor desta Resolução, para efeito de apuração por meio do procedimento policial pertinente, obedecerá à nova delimitação circunscricional.

Parágrafo único. Os procedimentos policiais em fase de instrução deverão ser concluídos pelas Delegacias de Polícia em que foram instaurados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA





SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO





SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA





SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA







SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias de 18 de maio de 2022 e 25 de maio de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação (48) 3665-8596 getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022